



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-08/005/000311/2015
Data: 11/05/2015 Fls.:
Rubrica: _____
ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A S.T.A.R.T – ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ROBERTO POZZAN**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 52- 41677-6, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.820.107-97, e por seu Diretor Vice-Presidente **Dr. LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA**, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da carteira de identidade nº 2619 – CRMV/RJ, inscrito no CPF sob o nº 561.277.907-00, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **S.T.A.R.T – ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.215/0001-52, situada na Rua Mourato Coelho, nº 50, apart.º 44, Pinheiros, São Paulo, CEP nº 05417-030, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, senhor **SUEKI TSUKUDA**, brasileiro, farmacêutico químico, portador da carteira de identidade nº 2.654.770-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 583.708.898-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 034/2015**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000311/2015** e no edital de Pregão Eletrônico nº **030/2015**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 034/2015**, relativo à prestação de serviços contínuos de empresa especializada na manutenção para o sistema de geração de água purificada, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000311/2015

Data: 11/05/2015

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.122.0002.8021

2971.10.303.0160.2917/2971.10.303.0160.8345/2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0160.2924

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 21.150,00(vinte e um mil cento e cinquenta reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 268501-9, Agência nº 0085, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE: A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 21/09/2019 à 19 /09/2020, cujos efeitos vigorariam até 19/09/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de *garantia contratual com prazo de validade de 20/09/2019 a 19/09/2020*, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/005/000311/2015

Data: 11/05/2015

Fls.:

Rubrica: _____

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 253.800,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 1.558.050,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2019.

ROBERTO POZZAN
DIRETOR PRESIDENTE

LUIS EDUARDO RIBEIRO DA CUNHA
DIRETOR VICE PRESIDENTE

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

SUEKI TSUKUDA

CPF: 583.408.898-41

S.T.A.R.T. – ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA

TESTEMUNHA

CPF: 070309838-15

TESTEMUNHA

CPF: 01898645752